COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer: 057/2025
Data: 25 de agosto de 2025
Matéria: Projeto de Lei nº 062/2025 e Mensagem Retificativa nº 002/2025
Ementa: ALTERA O ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 166/91 e Retifica a redação do artigo 2° e incluí o art. 3ºdo Projeto de Lei n° 062/2025.
Relator: Vereador Adão Ezequiel Martins Soares.
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado pelo Poder Legislativo em 11 de agosto, sendo apresentado Mensagem Retificativa em 18 de agosto e tem por objetivo conceder horas-atividades aos professores e revogar legislação que concedia Gratificação por Unidocência.

Análise:

2. No caso do PL nº 62, de 2025, a justificativa para a revogação da unidocência é a concessão de hora-atividade, todavia, salvo melhor juízo, uma vantagem não possui relação com a outra. Todavia, conforme colocado acima, a vantagem pode ser extinta a qualquer momento, desde que trazidos elementos técnicos que assim justifiquem.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 25 de agosto de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Relator

Rafaelli Pavão Manganeli
Vereadora Presidente

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Vice-Presidente